



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Ref. Ofício nº 584/2020 - PGM

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça, por seus integrantes, esteve em reunião ordinária em data de 02/12/2020, tendo analisado a solicitação de licença para afastamento do Senhor Prefeito Municipal, para tratar de assuntos particulares, no período compreendido entre 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2020, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual concluiu pela inexistência de impedimentos à concessão solicitada.

Primeiramente, insta destacar que o ofício fora protocolado somente no dia 23 de novembro, no dia da sessão legislativa, impossibilitando a análise por esta Comissão nesta data. Considerando que no dia 30 de novembro não houve sessão legislativa em conformidade com o disposto no artigo 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e que não houve pedido de sessão extraordinária por parte do Poder Executivo para apreciação do pedido acabou sendo postergada.

Neste sentido, faz-se necessária a adequação do período de afastamento, para que conste a partir do dia 07 até o dia 31 de dezembro.

Realizada a adequação da data apresentada, emite-se parecer favorável em razão de seu conteúdo, inexistindo demais questões legais que impeçam a aprovação desta solicitação, procedendo-se a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo.

Castro, 02 de dezembro de 2020.

LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA

MAURÍCIO KUSDRA

RAFAEL CASPER RABBERS